



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014 – SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM – SELEÇÃO 2014/2

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014
SELEÇÃO 2014/2
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

DIVULGAR, conforme o item 10.9 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014, o resultado preliminar da avaliação socioeconômica, em chamada única, nos documentos em anexo, dos cursos superiores de graduação presenciais dos *Campi* Brasília, Planaltina e Riacho Fundo do IFB.

1. DOS RECURSOS

1.1. A interposição de recurso acontecerá, utilizando o ANEXO I deste resultado, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	28 e 29 de maio de 2014	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Terça a Quinta: 8h às 18h Sexta: 8h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo		QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	Terça e Quinta: 7h às 21h Quarta e Sexta: 7h às 20h

1.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

1.3. Os recursos interpostos serão analisados a partir do dia 28 de maio até o dia 02 de junho de 2014 (apenas em dias úteis), datas que não serão aceitos quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso. Os recursos serão respondidos pela Comissão do *Campus* do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus* onde o curso será ofertado) a partir da data provável de 06 de junho de 2014.

1.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

1.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014 – SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM – SELEÇÃO 2014/2

será automaticamente indeferido.

2. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1. A homologação do resultado final da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (<http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de 06 de junho de 2014.

2.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

2.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o item 10 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014, e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação única, conforme prevê item 10.20 do edital em questão, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341

3.2. Os documentos em anexo são:

- ANEXO 1º: resultado preliminar da avaliação socioeconômica – *Campus* Brasília;
- ANEXO 2º: resultado preliminar da avaliação socioeconômica – *Campus* Planaltina; e
- ANEXO 3º: resultado preliminar da avaliação socioeconômica – *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 27 de maio de 2014.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA REFERENTE AO EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014 – SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM – SELEÇÃO 2014/2

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Seleção para os Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Brasília – IFB pela Nota do Enem

Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014 – Seleção 2014/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Campus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante legal